



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

ADITIVO Nº 01 – DO CONTRATO 20170254

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N º 20170254 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA CAMPOS ALVES SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CAMPOS & ALVES SERVIÇOS AGROPECUÁRIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 10.447.760/0001-03, sediada à Rua Nossa Senhora do Bom Remédio, nº 948, Bela Vista, neste ato representada pelo Sr. **Ruberval Veloso Campos**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o Aditivo de valor dos itens 011794 – MOTONIVELADORA e 011805 – TRATOR DE ESTEIRA do Contrato acima citado, que versa sobre a “Locação de veículos e Máquinas pesadas.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Parágrafo Primeiro - Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao projeto original, no montante inicial de R\$-1.789.230,00 (Um milhão, setecentos e oitenta e nove reais e duzentos e trinta reais).

Parágrafo Segundo - O acréscimo na margem de 24% (vinte e quatro por cento) corresponde ao montante de R\$-328.800,00 (trezentos e vinte e oito mil e oitocentos reais) e a quantidade dos referidos itens sofrerão um acréscimo na forma seguinte:

011794 – MOTONIVELADORA – Quantidade: 1.920, ou seja, passará de 8.000 para 9.920, com valor total de R\$-1.071.360,00.

011805 – TRATOR DE ESTEIRA – Quantidade: 960, ou seja, passará de 4.000 para 4.960, com valor total de R\$-627.440,00.

Parágrafo Terceiro – Devido o acréscimo, o valor total do contrato no importe de R\$-1.789.230,00 (Um milhão, setecentos e oitenta e nove reais e duzentos e trinta reais) majorou para o montante de R\$-2.118,030 (Dois milhões cento e dezoito mil e trinta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA SEXTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA , 16 de Outubro de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal
Contratante

CAMPOS & ALVES SERVIÇOS AGROPECUÁRIO LTDA - ME
Ruberval Veloso Campos – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____.

2. _____.